

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº.5854 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Aprova a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II, no município de São José do Belmonte, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
- II. A Portaria GM Nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em fase de implantação, e dá outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;
- IV. A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
- V. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- VI. A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);
- VII. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção VI - Dos valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Seção VII Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), do Capítulo I, do Título III;
- VIII. A Resolução CIR Nº 254/2022, da XI GERES, de 20 de Outubro de 2022, que aprova a Implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO Tipo II, no município de São José do Belmonte;
- IX. O Memorando Nº 16/2022, da Coordenação de Saúde Bucal/SES-PE, de 28 de Novembro de 2022, com Parecer Técnico.

RESOLVEM:


Art. 1º – Aprovar a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II, no município de São José do Belmonte,

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 03/12/2022.

Recife, 30 de novembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB – PE


Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE